

RR.CAMPINAS

Ofício-circular SC-4, nº 133/47

URGENTE

Srs. Encarregados de Inspetorias de Fiscalização, Diretor da R.R.Campinas e Chefes das Secções de Inspção e Despeza dste Serviço Centralizado.

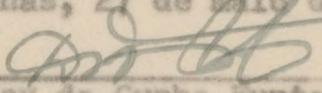
Pelo presente levo ao conhecimento de VV.SS. que do sr. ANGELO NICOLELIS, Diretor do Departamento dos Serviços do Interior da Secretaria da Fazenda, acabo de receber o seguinte ra diotelegrama:

"ATÉ NOVAS INSTRUÇÕES SEJAM BAIXADAS, FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DA G.S.-15/47-G.R."

Nessas condições, deverão VV.SS. tomar imediatas providências junto aos Postos de Fiscalização e Exatorias subordinados, no sentido de que seja suspenso, até nova ordem, o procedimento de terminado pela G.S.-15/47-G.R., de 15 de fevereiro de 1.947, não devendo, por consequência, serem efetuados pelas exatorias quaisquer pagamentos anteriormente autorizados pela mencionada ordem de serviço.

Atenciosamente,

SC-4-Campinas, 27 de maio de 1947

  
Darcy da Cunha Furtado  
Delegado Regional de Fazenda

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda — São Paulo